



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

Terça-feira • 12 de Setembro de 2023 • Ano XVII • Nº 6975

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Termos Aditivos ..... 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Praça Marechal Deodoro, nº 03 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZNGNJRFNEYODK2MJLFMK

## **Termos Aditivos**

### **RESUMO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2021**

*Processo Administrativo Nº 515/2023*

**BASE LEGAL:** Art. 65, II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2021- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2021.

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE CAIRU**, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.235.907/0001-44 **CONTRATATADO:** **JAQUELINE FAHNING SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.734.140/0001-17, com sede na Avenida Hidelbrando de Araújo Góes, Centro Comercial Heraldo Rocha, Bairro do Centro, Sala nº 25, Município de Ituberá do Estado da Bahia, CEP 45.435-000, representada pela Srª Jaqueline Teresa Santiago Fahning, Brasileira, advogada, inscrito na OAB/BA sob nº 18.262, inscrito no CPF nº 904.605.295-87, Carteira de Identidade nº 04328121-48, SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Aguiamael Emídio Eloy nº 32, Bairro Odebrecht, CEP 45.435-000, Cidade de Ituberá - Bahia. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do instrumento contratual** conforme autoriza o Artigo 57, inciso II e a **modificação do valor contratual**, com fundamento no Art. 65, II, alínea "d" ambos da Lei Federal nº 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica prorrogado o referido contrato por mais 10 (dez) meses alterando a cláusula quarta do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 12 de setembro de 2023 com o seu término em 11 de julho de 2024. **CLÁUSULA TERCEIRA DAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS POR ESTE ADITIVO: 2.1.** A partir dos ajustes promovidos no **III Termo aditivo** realizado no dia **08 de agosto de 2023**, onde alterou o valor global do contrato para **R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais)**, bem como o valor da parcela mensal para **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, fica, com a realização do presente termo aditivo, o valor global do contrato ajustado para **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, pago em parcelas mensais de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**. **2.2.** A atual redução, somada à redução já realizada em 08/08/2023, representam juntas uma diminuição total de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** equivalente a um percentual de **20% (vinte por cento)** do valor originalmente contratado. **CLÁUSULA TERCEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CLAÚSULAS:** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. **CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 12 de setembro de 2023. **LOCAL E DATA DE ASSINATURA:** Cairu, 11 de setembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** **CONTRATANTE:** **Hildécio Antônio Meireles Filho** – CPF nº 124.403.105-49. **CONTRATATADO:** Jaqueline Teresa Santiago Fahning – CPF nº 904.605.295-87. **TESTEMUNHAS:** Roberto Jorge da Silva Santos - CPF nº: 147.430.865-15e Jeane Conceição da Silva - CPF nº 052.085.685-60.